



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 57/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 74/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 85.042,00 (oitenta e cinco mil, quarenta e dois reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

17 de agosto de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj./Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão:	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
Unidade:	5 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
308	Decreto 000057/20	001955/19	Suplementar	17/08/20	2	Adicionar	Superávit financeiro	2.300,00	89	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
								Total da unidade:	2.300,00				
								Total do órgão:	2.300,00				
Orgão:	4 - SECRETARIA DA SAUDE												
Unidade:	8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS												
308	Decreto 000057/20	001955/19	Suplementar	17/08/20	1	Adicionar	Superávit financeiro	82.742,00	219	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS 000000 - Sem detalhamento das destinaç	
								Total da unidade:	82.742,00				
								Total do órgão:	82.742,00				
								Total da entidade:	85.042,00				

RESUMO

Suplementar:	85.042,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	85.042,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00

Maria José Juní
 Secretária Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Serra

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serra - SP
www.serra.sp.gov.br - E-mail: majo@serra.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 74/2020

Serra, 17 de Agosto de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

52

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito suplementar, por superávit financeiro**, baseado na Lei nº. 1.955/2.019, art. 4º, Inciso II, letra b, (**onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 85.042,00** (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais), conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS